



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409/1410

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

(De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Figueirópolis/MS relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31, §1º, da Constituição Federal, no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 222 a 225 do Regimento Interno, tendo em vista o Parecer Prévio PAR02 - 24/2026, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no Processo TC/MS TC/1447/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais de governo do Poder Executivo do Município de Figueirópolis/MS, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Consolaro, nos termos do Parecer Prévio PAR02 - 24/2026, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O julgamento das contas referido no artigo anterior acolhe o Parecer Prévio PAR02 - 24/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que se manifestou favoravelmente à aprovação da prestação de contas anual de governo do Município de Figueirópolis, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 3º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para comunicar o resultado do julgamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhando cópia do Decreto Legislativo, na forma aplicável.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409/1410

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Casa o presente Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre o julgamento das contas anuais de governo do Poder Executivo Municipal de Figueirópolis/MS, referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Consolaro.

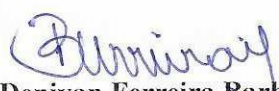
A presente proposição tem como fundamento o Parecer Prévio PAR02 - 24/2026, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos do Processo TC/MS TC/1447/2025, que se manifestou favoravelmente à aprovação das contas anuais de governo do Município de Figueirópolis, referentes ao exercício financeiro de 2024.

Conforme o Parecer Prévio, a prestação de contas foi considerada em conformidade com os critérios aplicados, tendo sido registrados, entre outros aspectos, o cumprimento dos limites constitucionais e legais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino, às ações e serviços públicos de saúde, ao repasse ao Poder Legislativo e às despesas com pessoal.

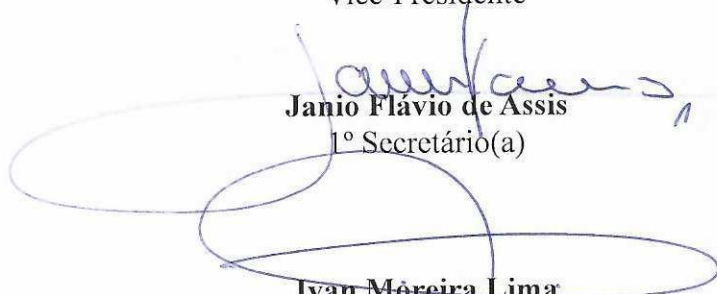
A Comissão de Finanças e Orçamento, ao analisar a matéria, acolheu a conclusão do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, manifestando-se pela aprovação das contas. Dessa forma, submete-se o presente Projeto de Decreto Legislativo à deliberação do Plenário, em cumprimento ao dever constitucional do Poder Legislativo.

Figueirópolis/MS, 11 de setembro de 2026.


Luciene Teodora da Silva
Presidente


Denivan Ferreira Barbosa
Vice-Presidente


Janio Flávio de Assis
1º Secretário(a)


Ivan Moreira Lima
2º Secretário(a)b